

Tributação municipal em debate no IMDT

“A Tributação Municipal sobre Imóveis: IPTU e ITBI” foi o tema da Mesa de Debates em que o sócio Thiago Lage esteve presente como palestrante no auditório da Livraria D' Plácido, em Belo Horizonte, no dia 15 de abril.

O evento foi promovido pelo Instituto Mineiro de Direito Tributário (IMDT) e recebeu mais de 30 associados da entidade. Além de Thiago, foram palestrantes os advogados Frederico Menezes Breyner e Marcelo Hugo de Oliveira Campos, esse diretor do IMDT. A mesa foi presidida por João Paulo Santarosa Ayres, que também atua na direção do Instituto.

Para Lage, o ambiente propiciou debate respeitoso e de elevado nível técnico para um público especializado na temática tributária. “A tributação municipal está em evidência no cenário nacional e a proposta de uma mesa de debates sobre IPTU e ITBI refletiu esta realidade. Considerando a especialização do Instituto e de seus associados em matéria tributária, penso que o resultado foi muito positivo”, comenta o sócio do S. Santos Rodrigues.



Da esquerda para direita: os palestrantes Thiago Lage, Frederico Menezes Breyner, Marcelo Hugo de Oliveira Campos; e o presidente da mesa de debates, João Paulo Santarosa Ayres

Posse de novo prefeito em Nova Lima

Em ação patrocinada pelo S. Santos Rodrigues, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais manteve sentença que resultou na cassação dos diplomas de Carlos Roberto Rodrigues e de Maria de Fátima Aguiar, então candidatos eleitos à Prefeitura de Nova Lima/MG, pela prática de atos que configuram abuso de poder político. A ação foi promovida pelos candidatos Vitor Penido e Luciano Gomes, classificados em segundo lugar, na disputa eleitoral de 2012, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

Segundo o juiz que relatou o feito no TRE/MG, houve em Nova Lima “um festival de atos administrativos, bem acima dos números de anos anteriores, atentando contra princípios que regem a administração pública”. Com a manutenção da decisão pela Corte Regional, após a publicação do acórdão que julgou os embargos de declaração opostos pelas partes, Vitor Penido e Luciano Gomes estarão aptos a tomar posse dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de Nova Lima/MG.



Vitor Penido (foto) e Luciano Gomes estarão aptos a tomarem posse dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de Nova Lima/MG

Artigo

Seguro garantia em execuções fiscais: aceitação pela PGFN e recusa pelo STJ

O artigo tem por objetivo criticar a insistente recusa do STJ em aceitar o seguro garantia como instrumento idôneo a garantir débitos cobrados via execução fiscal. A principal constatação é que essa recusa contraria reiterada e expressa aceitação e regulamentação do instrumento pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Por Rafael Santiago Costa

SAIBA MAIS

Nosso trabalho

S. Santos Rodrigues participa do ajuizamento de ação e conciliação relacionados à greve de professores do Município de São Joaquim de Bicas

Com a participação direta do S. Santos Rodrigues, o Município de São Joaquim de Bicas ajuizou, perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ação questionando a legalidade da greve dos professores vinculados à rede municipal de ensino. Demonstrou-se na petição inicial que o movimento fora instaurado sem a observância dos requisitos legais (Lei n. 7.783/89) e sem restarem esgotadas as tentativas de composição entre as partes, afastando sua legitimidade.

Ajuizada a ação, foi designada audiência de conciliação, providência que viabilizou o prosseguimento das tratativas entre as partes, com fixação de prazos a serem observados nas novas etapas de negociação e, cumprindo o objetivo principal da demanda, o retorno dos professores às atividades, interrompendo de forma imediata o grave prejuízo que vinha sendo acarretado aos alunos da rede municipal.

Universo jurídico

Órgão Especial do TJ/MG concede liminar para suspender aumento do ITBI em Belo Horizonte

Em 11 de abril de 2014, ao apreciar pedido de medida cautelar formulado em ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Partido Ecológico Nacional, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais determinou a suspensão do artigo 9º da Lei n. 10.692/2013. O dispositivo majora a alíquota do ITBI na Capital de 2,5% para 3% e passaria a gerar efeitos no dia 30 de abril.

A maioria dos integrantes da Corte Especial acompanhou o entendimento de que há vício formal no dispositivo, haja vista que o projeto que resultou na Lei em comento fora apresentado nos últimos 90 (noventa) dias da sessão legislativa de 2013. O procedimento contrariaria o artigo 152, § 1º, da Constituição Estadual, segundo o qual não se admite a apresentação de projeto de lei que tenha por objeto instituir ou majorar tributo no referido período nonagesimal que antecede o fim do ano. Trata-se de garantia não constante da Constituição Federal, mas considerada válida e aplicável também aos Municípios mineiros pela jurisprudência consolidada do TJ/MG.